



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026011247000026

Nº SAPL: 0053/2026

Registrado por ASS VEREADOR JULIERME SENA em 21 de janeiro de 2026 às 09:26

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1768998433097\\_6bf44fcd-af94-4fb7-9618-85bdd6dcf24a](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1768998433097_6bf44fcd-af94-4fb7-9618-85bdd6dcf24a)

Autores:  
JULIERME LIMA DE SENA

**INDICAÇÃO N.º**

**Institui, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a semana de educação fiscal e financeira de fortaleza e dá outras providências.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

**Julierme Sena  
Vereador do PL**

## ANEXO

### À INDICAÇÃO Nº PROJETO DE LEI Nº

**Institui, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a semana de educação fiscal e financeira de fortaleza e dá outras providências.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Semana de Educação Fiscal e Financeira de Fortaleza, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A organização, programação e articulação institucional necessárias à execução da Semana referida no caput ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação – SME.

**Art. 2º** Durante a Semana de Educação Fiscal e Financeira de Fortaleza, o Poder Público Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá promover:

- I – palestras, oficinas e seminários;
- II – exposições, apresentações culturais e atividades lúdico-educativas;
- III – campanhas de divulgação e materiais didáticos;
- IV – outras iniciativas correlatas ao tema.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da legislação aplicável.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

**Julierme Sena  
Vereador do PL**

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa fortalecer a conscientização cidadã, promover a transparência na gestão pública e incentivar a educação fiscal e financeira entre os estudantes e a população de Fortaleza. A iniciativa também busca dar maior visibilidade e continuidade ao Programa Municipal de Educação Fiscal, já existente no âmbito da administração municipal.

A escolha da última semana de maio alinha-se à celebração do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte (25 de maio), estabelecido pela Lei Federal nº 12.325/2010, e representa uma oportunidade estratégica para reforçar, no calendário local, a importância do tema, especialmente em um município de grande porte e complexidade econômica como Fortaleza.

A articulação entre a Secretaria de finanças e a Secretaria da Educação permitirá a otimização de recursos e a integração de conteúdos transversais no currículo escolar, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres fiscais.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto, certos de sua relevância para a educação cidadã no Município de Fortaleza.

**LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.**

**Julierme Sena  
Vereador do PL**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de janeiro de 2026 às 09:26

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:  
[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1768998433097\\_6bf44fcd-af94-4fb7-9618-85bdd6dcf24a](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1768998433097_6bf44fcd-af94-4fb7-9618-85bdd6dcf24a)



Documento assinado por  
JULIERME LIMA DE SENA